AUTÓGRAFO

LEI Nº 1173 DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 1.630.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 1.630.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Trinta Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2009	75.534.712,04
2) ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2009	93.421.327,57
3) ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2010	96.390.276,01
4) ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2010	168.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
(96.390.276,01 / 75.534.712,04) X 100 = 127,61 %
127,61 % - 100 % = 27,61 %
93.421.327,57 X 27,61 % = 25.793.628,54
93.421.327,57 + 25.793.628,54 = 119.214.956,11

. RECEITA PREVISTA PARA 2010		168.000.000,00
. ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2010		96.390.276,01
. ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2010		119.214.956,11

(aplicada a taxa de incremento)

. PROVÁVEL EXCESSO:		47.605.232,12
VALORES A DEDUZIR (-)		
. Utilizado no Decreto nº:	1290/2010	187.200,00
. Utilizado no Decreto nº:	1305/2010	3.889.959,12
. Utilizado no Decreto nº:	1306/2010	216.725,52
. Utilizado no Decreto nº:	1314/2010	460.000,00
. Utilizado no Decreto nº:	1324/2010	1.107.442,00
. Utilizado P. Lei Mens nº:	0016/2010	20.000,00
. Utilizado P. Lei Mens nº:	0023/2010	4.848.776,31
. UTILIZADO NESTA LEI :		1.630.000,OO
. PROVÁVEL EXCESSO DISPONÍVEL:		**35.245.129,17**

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de Agosto de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 26/08/2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 28/08/2010
Edição 7242
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
26.01-27.122.0036.2.091	85	3190.11	300.000,00
26.01-27.122.0036.2.091	92	3390.39	30.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	118	3190.34	1.000.000,00
27.01-04.122.0036.2.091	119	3190.94	120.000,00
33.01-12.361.0026.2.081	230	3190.13	20.000,00
33.01-12.361.0026.2.081	231	3190.13	20.000,00
33.01-12.361.0026.2.108	252	3190.13	50.000,00
33.01-12.361.0026.2.108	253	3190.94	20.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	313	3190.13	50.000,00
33.01-12.365.0025.2.129	316	3190.94	20.000,00
TOTAL:	-	-	**1.630.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 26/08/2010
Em turno único

Nilton Pinto
Presidente